



1-Introdução

Um dos objetivos da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo (EMASE) destina-se a acompanhar em permanência os alunos em risco de abandono escolar ou que se encontrem na iminência de ultrapassar o limite de faltas previsto por lei.

Considerando o objetivo mencionado, as competências desta equipa são:

- 1) Promover medidas de integração e inclusão do aluno na escola, tendo em conta o seu contexto familiar e social;
- 2) Propor e aplicar medidas de integração e sancionatórias;
- 3) Supervisionar a aplicação de medidas de integração e sancionatórias, sempre que se revele necessário;
- 4) Articular com todos os elementos da comunidade educativa ou serviços, de modo a participarem na proposta ou execução das diferentes medidas;
- 5) Assegurar a mediação em ambiente escolar, articulando-a com pais e encarregados de educação.

2-Procedimentos/Medidas para melhorar a assiduidade

As medidas que abaixo se descrevem têm como principal objetivo, a recuperação do absentismo escolar e, por consequência, as aprendizagens em situações em que os alunos atinjam metade, o limite ou ultrapassem as faltas injustificadas, com procedimentos a adotar por todos os intervenientes no processo ensino-aprendizagem (v. quadro).

Como proposta de medidas considera-se:

As decididas pelo professor titular da turma (PT) ou, em articulação com o diretor de turma (DT), pelos professores das disciplinas, **concretizando-se no caso de o aluno atingir metade do limite das faltas injustificadas na aplicação com caráter obrigatório das tarefas previstas no quadro de tipificação de tarefas /medidas de combate à assiduidade, devendo essas tarefas serem comunicadas aos encarregados de educação, através da ata do incumprimento da escolaridade obrigatória; posteriormente, o docente da disciplina deverá comunicar ao DT o cumprimento ou não das medidas que por sua vez informa**

obrigatoriamente o conselho executivo (CE) por mail. Em caso de atingir ou ultrapassar o limite de faltas injustificadas deverá ser realizada uma Atividade de Recuperação (AR), conforme modelo anexo, que apenas pode ser aplicada uma única vez por disciplina, cujo período de realização será determinado pela situação concreta do aluno em função da idade, da regulamentação específica do percurso formativo e de outros fatores; nesta situação dever-se-á proceder:

2.1 O DT/PT informa o(s) professor(es) da disciplina(s) em causa, nos **dois dias** úteis seguintes à verificação das faltas da situação do aluno; os docentes das disciplinas deverão nos **três dias úteis** seguintes, registarem no AR as tarefas, o prazo e o local previsto para o seu cumprimento;

2.2 As tarefas devem-se cingir principalmente às matérias lecionadas nas aulas que o aluno faltou, podendo assumir várias formas e devendo serem simples e eficazes;

2.3 A realização das mesmas deverão ocorrer em período suplementar ao horário letivo, preferencialmente cumpridas em casa e sob a vigilância do encarregado de educação (EE) do aluno; em caso devidamente justificado poderão ser realizadas no espaço escolar;

2.4 As tarefas por disciplina deverão ser cumpridas nos **5 dias úteis** seguintes à comunicação ao EE pelo PT/DT ou, no caso do aluno se encontrar a faltar, logo após o seu regresso às atividades letivas;

2.5 A aplicação das medidas é comunicada, obrigatoriamente, aos pais ou ao EE, conjuntamente com a informação das faltas;

2.6 O DT/PT entrega no CE que toma conhecimento do correspondente ao disposto no 1.5;

2.7 O CE informa a EMASE e a mesma remete à CPCJ;

2.8 O professor da disciplina deverá efetuar uma apreciação das tarefas definidas;

2.9 O professor informa o DT/PT da realização da(s) medida(s) e da avaliação da(s) mesma(s);

2.10 O DT/PT entrega no CE o resultado dessa avaliação que por sua vez informa a EMASE e a remete à CPCJ.

Nota 1: O Conselho de Turma (CT), em reunião, deve ser informado de todas as medidas aplicadas aos alunos da respetiva turma e proceder à apreciação dos resultados. Pode ainda sugerir, fundamentando, ao PT/DT a aplicação de outras medidas.

Após a aplicação da AR:

- a) O(s) PT/professor(es) da(s) disciplina(s) envolvida(s) regista(m) o cumprimento ou incumprimento das atividades/medidas na AR, utilizando **Sim/Não**;
- b) O PT/professores da turma procedem à avaliação da AR, utilizando a menção de **Satisfaz/Não Satisfaz**, e comunicam ao DT, que por sua vez, transmite ao EE e à EMASE, e esta à CPCJ, o resultado da medida aplicada.

NOTA2: Sempre que cesse o incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno (ultrapassagem do limite de faltas injustificadas), são consideradas justificadas as faltas para além do limite, à exceção das faltas registadas na sequência da aplicação das medidas disciplinares de ordem de saída da sala de aula ou de suspensão da escola.

3-Incumprimento e ineficácia das medidas

O incumprimento das medidas previstas anteriormente e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam a imediata comunicação do facto ao (CE), que transmite à EMASE, e esta à respetiva CPCJ, de forma a procurar encontrar, em colaboração com a escola e, sempre que possível, com a autorização e corresponsabilização dos pais/EE, uma solução adequada ao processo formativo do aluno e à sua inserção social e socioprofissional, considerando, de imediato, a possibilidade de encaminhamento do aluno para um diferente percurso formativo.

- a) Para os alunos a frequentar o ensino básico e ensino secundário, abrangidos pela escolaridade obrigatória dos 18 anos de idade/12º ano, a retenção no ano de escolaridade em curso, sem prejuízo **da obrigação de frequência da escola até final do ano letivo**, ou até ao encaminhamento para o novo percurso formativo;
- b) Os alunos em situação de incumprimento da escolaridade nos termos do número anterior ficam sujeitos a medidas disciplinares como o condicionamento no acesso a certos espaços/atividades escolares/outras que melhor se adequem ao perfil do aluno.
- c) O incumprimento reiterado do dever de assiduidade e ou das atividades pode dar ainda lugar à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias.
- d) No caso dos cursos do Profij e cursos profissionais, os procedimentos encontram-se estipulados em regulamento próprio.

4-Tipificação das tarefas e atividades de integração escolar

- a) Realização de trabalho escrito de apreciação crítica da sua conduta;
- b) Participação em atividades de complemento curricular dinamizadas por clubes;
- c) Inibição da participação em atividades lúdico-desportivas e em visitas de estudo;
- d) Estudo em local a definir;
- e) Realização de fichas de trabalho;
- f) Hora de reflexão em local apropriado;
- g) Resumo, comentários, etc..
- h) Trabalho de pesquisa de um tema pré-definido;
- i) Outras atividades que se revelem pertinentes no contexto educativo.



Intervenientes	Assiduidade	Descrição	Medidas
Dt, EE, aluno	Metade do limite de faltas	Uma disciplina (45m ou 90m por semana)	- Advertência e explicação das consequências da continuação da falta de assiduidade, pelo DT.
Professores, Dt, EE, pessoal não docente, alunos, CE	Metade do limite de faltas	Uma disciplina (com mais de 90m por semana)	- Advertência e explicação das consequências da continuação da falta de assiduidade, pelo DT; - Obrigatoriedade de mostrar, aos docentes das disciplinas em causa, os apontamentos das aulas a que faltou e os respetivos trabalhos de casa, se os houver; - Não autorizado a sair (1 semana)
		Duas a três disciplinas	- Advertência e explicação das consequências da continuação da falta de assiduidade, pelo DT; - Obrigatoriedade de mostrar, aos docentes das disciplinas em causa, os apontamentos das aulas a que faltou e os respetivos trabalhos de casa, se os houver; - Não autorizado a sair (2 semanas)
		Mais de três disciplinas	- Advertência e explicação das consequências da continuação da falta de assiduidade, pelo DT; -Obrigatoriedade de mostrar, aos docentes das disciplinas em causa, os apontamentos das aulas a que faltou e os respetivos trabalhos de casa, se os houver; - Realizar todas as atividades desenvolvidas em sala de aula (fichas de trabalho, exercícios de consolidação, ...), para além dos das aulas que assiste; - Sensibilização para a necessidade de cumprir com o dever da assiduidade, pelo GPS (Marisela);

			<ul style="list-style-type: none"> - Não autorizado a sair (1 mês).
	Limite de faltas	Atividade de Recuperação	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência e explicação das consequências da continuação da falta de assiduidade, pelo DT; - Obrigatoriedade de mostrar, aos docentes das disciplinas em causa, os apontamentos das aulas a que faltou e os respetivos trabalhos de casa, se os houver; - Realizar todas as atividades desenvolvidas em sala de aula (fichas de trabalho, exercícios de consolidação, ...), para além dos das aulas que assiste; - Um trabalho específico por disciplina definido pelo(a) docente; - Os trabalhos são efetuados em casa e nas pausas das atividades escolares. - Realização de plano de estudo/trabalho em articulação com o GPS (Marisela); - Não autorizado a sair (até ao final do período).
	Ultrapassagem do limite de faltas	Atividade de Recuperação	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência e explicação das consequências da continuação da falta de assiduidade, pelo DT; - Obrigatoriedade de mostrar, aos docentes das disciplinas em causa, os apontamentos das aulas a que faltou e os respetivos trabalhos de casa, se os houver; - Realizar todas as atividades desenvolvidas em sala de aula (fichas de trabalho, exercícios de consolidação, ...), para além dos das aulas que assiste; - Um trabalho específico por disciplina definido pelo(a) docente; - Os trabalhos são efetuados em casa e nas pausas das atividades escolares, quando possível

			<p>e necessário, após horário letivo na escola;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem direito a participar em atividades lúdico-desportivas, visitas de estudo, ... - Acompanhamento semanal/quinzenal do plano de estudo/trabalho em articulação com o GPS (Marisela); - Não autorizado a sair (até ao final do ano letivo).
--	--	--	---

Aprovado em reunião da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo a 19/01/2015, retificado na reunião de 21/10/2015
 Confirmado em reunião de 23/10/2017

A coordenadora da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo

(Maria de Lurdes Conceição Sousa Bettencourt)



1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		
NOME:		
Nº	Ano	Turma
2. ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO		
(Descrição das atividades)		
3. LIMITE DA DATA DE ENTREGA		
Data:		
4. ASSINATURA DO PROFESSOR(ES)		
5. ASSINATURA PT/DT		
Tomei conhecimento:		
Data:		
6. ASSINATURA DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO		
Tomei conhecimento:		
Data:		
7. REALIZAÇÃO DA TAREFA		
O aluno realizou/não realizou a tarefa (Riscar o que não interessa)		
8. AVALIAÇÃO QUALITATIVA		
Satisfaz/Não Satisfaz (Riscar o que não interessa) (Pequena súmula , caso necessário)		
Assinatura do professor:		
Data:		
9. ASSINATURA PT/DT		
Tomei conhecimento:		
Data:		
10. CONSELHO EXECUTIVO		
Tomei conhecimento:		
Data:		
11. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO SOCIOEDUCATIVO		
Recebi em:		
Data:		